



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 143

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o seguinte processo: 23855.003852/2024-79, resolve:

Art. 1º Designar SEVERINO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR, SIAPE: 1555834, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Chefia do Curso de Medicina, para substituir DANIELA FRANÇA DE BARROS, SIAPE:1615227, Chefe do Curso de Medicina, a partir de 01 de agosto de 2024, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.005469/2024-70, RESOLVE:

Art. 1º Designar HELDER OLIVEIRA CAVALCANTI, SIAPE:1329980, Coordenador do Curso de Turismo/FCC para substituir HELDER FERREIRA DE SOUSA, SIAPE:2730753, Assessor de Assuntos Internacionais/UFDPAR (CD-04) no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005380/2024-48, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação de Pagamento de 01 (uma) inscrição/vaga em Curso/Treinamento: Curso Completo de Gestão de Documentos Públicos visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento da servidora integrante da Divisão de Protocolo e Arquivo da UFDPAR, conforme segue:

DANIELE MELO SALES – SIAPE nº 3391712, Cargo/Função: Arquivista, Setor: Divisão de Protocolo e Arquivo - UFDPAr;
SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES – SIAPE nº 1475784, Cargo: Chefe de Gabinete, Setor: Gabinete da Reitoria – UFDPAr;
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;
CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes. .

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.003799/2024-55, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de serviços com cessão de uso oneroso de espaço para cantinas e lanchonete da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, conforme segue:

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;

TIAGO SAYAO ROSA – SIAPE nº 1920720, Cargo: Diretor de Gestão de Recursos, Setor: Diretoria de Gestão de Recursos – PROPLAN;

EDNELDA BRITO MACHADO – SIAPE nº 1968896, Cargo/Função: Nutricionista, Setor: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

MARIA CAROLINE MACEDO COSTA – SIAPE nº 3406086, Cargo/Função: Técnica em Contabilidade, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Administrador, Setor: Divisão de Execução Licitatória – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar. Revogando a Portaria PRAD nº 53, de 04 de julho de 2024.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO